

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2021

**DISPÕE SOBRE O REALIAMENTO DO
VALOR DO TRANSPORTE ESCOLAR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

CONSIDERANDO que os valores anotados no Decreto Municipal nº02/2019 de 22 de janeiro de 2019, são os mesmo do Decreto Municipal nº 2019.02.05.001E de 02 de maio de 2019 e que não mais atende a realidade dos gastos com o transporte escolar no município;

CONSIDERANDO o reajuste do valor do combustível, no ano corrente, peças, pneus e despesas com pessoal da empresa responsável pelo transporte escolar do município;

CONSIDERANDO que no Município de Tarrafas maioria das estradas são vicinais, o que ocasiona quebra dos transportes e maior gasto com manutenção.

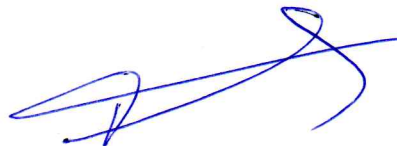
DECRETA:

Art. 1º fica decretado que os valores a serem observados para pagamento de serviços prestados com transporte escolar no âmbito do município de Tarrafas-CE seguirá o valor da porcentagem, paga por quilometro, de 19,61%, em cima do valor contratado conforme tabela anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario, preferencialmente o decreto municipal nº 02 de 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarrafas, 26 de novembro de 2021.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	TIPO/PADRÃO VEÍCULO	VALOR ANTERIOR PAGO POR KM	VALOR ATUAL PAGO POR KM
01	KOMBI OU SIMILAR	R\$ 05,40	R\$ 06,00
02	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 06,10	R\$ 07,10
03	TOPIQUE	R\$ 05,40	R\$ 06,00
04	CARRO PASSEIO	---	R\$ 04,20

Tarrafás, 26 de novembro de 2021.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo
Prefeito Municipal